



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRINHO/PB

Processo: 08001082520188150631

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RENILDO BATISTA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 4.705,72 (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência e posterior extinção da execução nos termos do art. 924, II, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JUAZEIRINHO, 2 de agosto de 2023.

João Barbosa

OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES

OAB/PB 15477

~